

LEI Nº 2.340, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura 53, Quadra 36, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 53, Quadra 36, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de AURELINA SACRAMENTO DOS SANTOS, falecida em 30 de maio de 1990.

Art. 2º - A família de AURELINA SACRAMENTO DOS SANTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE NOVEMBRO DE 1992

ALUISIO GAMA DE SOUZA - PREFEITO

2.340.

PROJETO N.º 298/92.

Altamir Gomes.

Publicado 07/11/92.

Jornal de Hoje.